PROJETO DE LEI Nº _____/18

DISPÕE A CERCA DA CRIAÇÃO DE ALA ESPECÍFICA PARA MATERNIDADE COM UTI NEONATAL DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar ala específica para maternidade com UTI Neonatal dentro do Hospital Municipal de Salvador e dá outras providências.

Art. 2° Compete ao Município realizar estudo de viabilidade técnica para determinar o momento da criação das referidas unidades, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Art. 5º O Prefeito regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Versa o Art. 6º da CF/2018 que *"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

De semelhante modo, assevera o Art. 30. VII do mesmo diploma legislativo que *"Compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população"*.

Levantamento da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) em abril de 2018 mostra que o país tem um déficit de 3.305 leitos de unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) específicos para o acolhimento de crianças que nasceram antes de 37 semanas e que apresentam quadros clínicos graves ou que necessitam de observação. Segundo a entidade, no Brasil nascem quase 40 prematuros por hora, ou mais de 900 por dia.[1]

O Departamento Científico de Neonatologia da SBP estima que a proporção ideal de leitos de UTI neonatal é de no mínimo quatro para cada grupo de mil nascidos vivos. De acordo com dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), existem atualmente 8.766 leitos do tipo no país, públicos e privados, que correspondem a 2,9 leitos por mil nascidos vivos. Se considerados apenas os leitos oferecidos pelo Sistema Único da Saúde (SUS), a taxa cai para 1,5 leitos a cada mil nascidos vivos, levando em conta as 4.677 unidades disponíveis para essa rede.[2]

A falta de leitos em maternidades da rede privada de Salvador tem preocupado médicos, grávidas e aumenta a demanda no sistema público de saúde. Para realizar um parto, é preciso que haja vagas na unidade obstétrica e neonatal, conforme determinação do Ministério da Saúde. Atualmente, a cidade tem 316 unidades de UTI neonatal e 225 leitos de obstetrícia cirúrgica na rede privada, segundo a Secretaria de Saúde da Bahia (Sesab). Essa oferta de vagas é insuficiente, de acordo com o presidente da Associação de Hospitais e Serviços da Saúde da Bahia. Assim, a carência de vagas nos hospitais privados sobrecarrega as maternidades da rede pública. Muitas mães que não conseguem atendimento particular recorrem aos leitos do Sistema Único de Saúde (SUS). [3]

Não faltam alertas sobre os problemas constatados nas maternidades existentes no Estado da Bahia, endereçados tanto aos secretários de saúde municipais e estadual quanto aos representantes dos ministérios públicos do Trabalho e do Estado da Bahia. São ofícios cobrando providências urgentes contra problemas que vão desde a falta de remédios, à depreciação e à

[1] https://www.bahiadevalor.com.br/2018/04/faltam-mais-de-3-mil-leitos-de-uti-neonatal-no-pais-diz-sbp/
[2] https://www.bahiadevalor.com.br/2018/04/faltam-mais-de-3-mil-leitos-de-uti-neonatal-no-pais-diz-sbp/
[3] http://g1.globo.com/bahia/noticia/2014/03/salvador-nao-tem-vagas-suficientes-para-parto-em-maternidades-privadas.html

ausência de aparelhamento médico. Outro grave problema, ressaltado pelo vice-presidente do Sindimed, é o atraso de pagamento aos médicos, ou mesmo o calote de vários meses, o que, inclusive, desestimula a permanência de muitos deles nas unidades de saúde.[4]

Por todo o exposto é cediço que esta Casa Legislativa autorize o Poder Executivo Municipal a criar uma ala específica para maternidade com UTI Neonatal dentro do Hospital Municipal de Salvador, tendo em vista a grande carência de leitos no município.

Salvador, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[4] https://sindimed-ba.org.br/crise-nas-maternidades-promove-desespero-e-revolta